

**PETTENATI S.A INDÚSTRIA TÊXTIL.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 88.613.658/0001-10  
Rodovia Estadual RSC453 – KM 2,4  
Caxias do Sul - RS

**FATO RELEVANTE**

**1ª Emissão de Debêntures da Pettenati S.A. Indústria Têxtil**

A **Pettenati S.A. Indústria Têxtil** (“Pettenati” ou “Companhia”) (B3: PTNT3 e PTNT4), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44 de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de julho de 2024, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), de 100.000 (cem mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), nos termos a serem previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pettenati S.A. Indústria Têxtil*” (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures serão da espécie quirografária e contarão com garantia adicional fidejussória. A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 10 de julho de 2024 (“Data de Emissão”). A Emissão é realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 10 de julho de 2030 (“Data de Vencimento”).

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos definidos na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), sendo que a Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Unitário, desde a Data de Início de Rentabilidade (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

O saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado semestralmente, com parcelas devidas sempre nos dias 10 de julho e janeiro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de janeiro de 2025, e a última parcela devida na Data de Vencimento, ressalvadas determinadas hipóteses de pagamento antecipado previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

O valor equivalente aos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão destinados para o reembolso de despesas incorridos pela Companhia relacionados às categorias "Economia Circular" e "Gestão Ambientalmente Sustentável de Recursos Naturais e Uso da Terra", considerando a compra de algodão certificado com práticas ESG e de poliéster reciclado, conforme definidos pelas diretrizes do *Green Bond Principles* de 2021, conforme emitidas e atualizadas pela *International Capital Market Association* de tempos em tempos, e avaliado pelo Parecer (conforme definidos na Escritura de Emissão).



O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Caxias do Sul - RS, 12 de julho de 2024.

PETTENATI S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
**Otávio Ricardo Pettenati**  
Presidente